



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 11/2026

Campo Largo, 23 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência e aos dignos pares, o incluso Projeto de Lei que prorroga o prazo para adesão ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal de Campo Largo – REFIS 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.903, de 25 de setembro de 2025.

O prazo originalmente fixado no art. 11 da referida Lei, encerra-se em 30 de janeiro de 2026, de modo que a prorrogação ora proposta estende o período de adesão até 30 de maio de 2026, garantindo maior alcance do programa sem alteração das condições, benefícios ou critérios já estabelecidos.

A medida mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente segura, uma vez que não cria novo programa de recuperação fiscal, limitando-se à ampliação do prazo de vigência do REFIS já instituído, preservando-se integralmente as regras, percentuais de desconto, formas de parcelamento e demais disposições legais vigentes.

Sob o aspecto fiscal e financeiro, a prorrogação do prazo visa ampliar a regularização de créditos tributários e não tributários, contribuindo para o incremento da arrecadação municipal, a redução do estoque da dívida ativa e a diminuição de litígios administrativos e judiciais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Destaca-se, ainda, que a prorrogação atende à realidade econômica enfrentada por contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, possibilitando maior adesão ao programa e fortalecendo a política de recuperação de créditos do Município, sem



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

renúncia indevida de receita, uma vez que os benefícios já foram previamente autorizados pela legislação vigente.

Por fim, a proposição não implica criação ou majoração de despesas, nem altera a estrutura orçamentária municipal, tratando-se de medida de gestão fiscal responsável, plenamente compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com o planejamento financeiro do Município.

Diante do exposto, e considerando as informações constantes do feito, configurado o relevante interesse público, solicito a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, e certo de que podemos contar com o apoio e o pronto atendimento dos nobres Edis, pugno pela aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8367
7240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2026.01.23
11:02:46 -03'00'

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Nesta